



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.553
08 DE MARÇO DE 2022
Nº PÁGS: 16

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PMI

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFESSORES E INSTRUTORES PARA CONDUÇÃO DE AULAS COM CONTEÚDO ARTÍSTICO, CULTURAL E ESPORTIVO**

Considerando os recursos interpostos no dia 31/01/2022 após a fase de lances, questionando a cláusula 4.1. do edital;
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que determina que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade;
Considerando o princípio da competitividade, que visa alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública;

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório: Processo Administrativo nº 347/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – PMI**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFESSORES E INSTRUTORES PARA CONDUÇÃO DE AULAS COM CONTEÚDO ARTÍSTICO, CULTURAL E ESPORTIVO**.

Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 08 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PARA INFORMAÇÕES OFICIAIS ACESSE NOSSOS CANAIS:



- Informação;
- Transparência;
- Serviços e protocolo online.

 www.ibipora.pr.gov.br

 [prefeituramunicipaldeibipora](#)



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 98/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 520.656,32 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis mil reais, e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:**

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.090.	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1824 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
1818 - 3.3.90.32.00.00	3111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208.642,02
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
1823 - 3.3.90.33.00.00	3119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.008,48
06.001.12.365.0006.2.206.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
1819 - 3.3.90.32.00.00	3111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
06.001.12.365.0006.2.207.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
1820 - 3.3.90.32.00.00	3111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
06.001.12.366.0006.2.204.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
1821 - 3.3.90.32.00.00	3111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.001.12.367.0006.2.205.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1822 - 3.3.90.32.00.00	3111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
567 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.267,18
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1202 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.381,63
1205 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123,40
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1579 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.233,61
	Total Suplementação:	520.656,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro de R\$ 436.650,50 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais, e cinquenta centavos)** e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
568 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.267,18
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1082 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.505,03
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
1551 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.233,61
	Total Redução:	84.005,82

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

PROC. ADM. Nº: 313/2021 – **Pregão Eletrônico SRP Nº:** 78/2021 – **ATA Nº:** 120/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18737	PRESTAÇÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados para atender diversas Secretarias desta municipalidade. Todos serviços devem atender às exigências e locais contidos no Termo de Referência. Valor máximo para contratação por um período de 12 (doze) meses.	UN	1	23.500.000,00	23.500.000,00	PRÓPRIA
TOTAL:					R\$ 23.500.000,00		

VALOR TOTAL: R\$ 23.500.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE ENTREGA 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA : 06 de MARÇO de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1652	16.001.04.128.0016.2.126	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO DE PESSOAS

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.

IBIPORÃ, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROC. ADM. Nº. 211/2021 – Processo Inexigibilidade Nº. 002/2021 – CONTRATO Nº. 36/2021

OBJETO: Contratação da ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para prestação de serviços postais.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato para **o dia 03 de Março de 2023.**

- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 130.525,00** (Cento e trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nulo o Extrato de Contrato de nº 118/2022 do Processo Administrativo nº 313/2021 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 – PMI**, publicado na edição nº 1.550 do Jornal Oficial do Município de Ibiporã, do dia 03 de março de 2022, por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços.

Ibiporã, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 091, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano – 20h e Condutor de Veículos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2022, de 26 de janeiro de 2022 de convocação de candidatos aprovados da categoria funcional de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano e Condutor de Veículos.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, nos cargos abaixo especificados.

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

PRISCILA CARDOSO WEBER

II - para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Condutor de Veículos**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 139, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Designar servidora para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Unidade de Saúde, e atribuir à gratificação Código - NCO, símbolo FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Designar **interinamente e com ônus** a servidora PRISCILA APARECIDA BATISTA – matrícula 9163.1, para responder pela Função de Confiança como **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras - Jard. San Rafael, na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora RENATA ANGELICA NEIVA SEMPREBON, matrícula 4450.1, no período de 14 de março de 2022 a 06 de abril de 2022.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Designar servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Centro de Atendimento, e atribuir à gratificação Código - NCO, símbolo FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Designar **interinamente e com ônus** a servidora RUBIA MARIA BATISTA HONORATO – matrícula 9107.1, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Centro de Atendimento**, no Centro de Atendimento Psicossocial – Infantil, na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA, matrícula 9123.1, no período de 07 de março de 2022 a 21 de março de 2022.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-6.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 141, DE 02 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Comunicado Interno nº 018/2022 – SMTEES,

RESOLVE:

Art.1º Designar com data retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2022 os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **fiscalização e gestão dos contratos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.**

FISCAIS: - LILIAN DE LIMA PIRES – matrícula 3039.1,

- MARCIO PEDRO DOS SANTOS – matrícula 2503.1

- PATRICIA SANTOS MANOEL – matrícula 3126.1,

- SONIA REGINA MARTINS – matrícula 1973.1

GESTOR: - GUSTAVO TONELI DE SÁ – matrícula 4637.1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as Portarias nº099, de 29 de janeiro de 2021 e nº121, de 22 de fevereiro de 2022.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 142, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Promove na Progressão Horizontal aos servidores, que apresentaram habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores da promoção na Progressão Horizontal, requeridos pelos Protocolos nºs.039/22, 1165/22, 474/22, 15180/21, 323/22, .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** para os servidores abaixo relacionados, que apresentaram habilitação superior ao da **Classe** em que estão posicionados, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
				ANTERIOR		ATUAL		
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
039/22	4472.1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	Serralheiro	A	4	C	4	27/01/2022
1165/22	4477.1	DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA	Tecnologo Em Gestao Publica	B	4	D	4	02/02/2022
474/22	4450.1	RENATA ANGELICA NEIVA SEMPREBON	Tecnico de Enfermagem	A	4	D	4	08/02/2022
15180/21	4470.1	LUISA GUEDES DI MAURO	Psicologo	A	4	C	4	18/01/2022
323/22	4487.1	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	Tecnologo Em Gestao Publica	B	4	D	4	07/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 143, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Promove na Progressão Horizontal a servidora, por ter apresentado habilitação superior ao da Classe em que está posicionada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora da promoção na Progressão Horizontal, requerido pelo Protocolo nº. 8750/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** a partir de **01 de março de 2022**, entendida como a elevação de **Classe** de vencimento para a servidora ADRIANA RAMOS RIBEIRO, matrícula 3777.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, da Classe “**B**” – Nível “08”, para Classe “**D**” – Nível “08”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 144, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Revoga Portaria que concedeu redução da carga horária para servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 15 de fevereiro de 2022 as Portarias nº 552/2021 e 631/2021 que concederam redução da jornada laborativa da servidora ELAINE CRISTINA CANDIDO, matrículas 2063.1 e 2580.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 145 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Afastamento de servidora gestante, para desempenhar atividades laborais em Home Office.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no,

CONSIDERANDO a Lei 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO artigo 2º do Decreto nº. 222, de 06 de abril de 2021, que estabelece normas de cuidados essenciais no trabalho presencial do servidor público do Município de Ibiporã, para a continuidade das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e institui diretrizes de procedimentos administrativos para Home Office e Condições Especiais de Trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto nº422, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o afastamento das servidoras gestantes.

RESOLVE:

Art.1º Fica afastada de seus ofícios laborais presenciais, a servidora gestante abaixo relacionada, para exercer as ocupações em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, entendida com atividades em Home Office.

PROTOK.	MATR.	NOME	CARGO	SECRETARIA
1178/22	3428.1	Natasha Rodrigues Polizzel	Professor Docente	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



EDITAL Nº. 023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

HOMOLOGA O RESULTADO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REFERENTE AO ANO DE 2021, DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

1. Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº. 2.432/2010, e dos Decretos nº 521 de 29 de novembro de 2021 e nº039 de 28 de janeiro de 2022, que regulamentam o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município, a **homologação** do resultado da pontuação obtida no Processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único do presente Edital.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO – Edital 023/2022

Matr.	Nome	2021
4016	ADELAINÉ CORREA PAVAN	100
2926	ADRIANA ARAUJO FURLAN	99
3468	ADRIANA DAS GRACAS SILVA	96,5
4365	ADRIANO DA SILVA MOREIRA	100
4025	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	93
4203	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	99
4416	ALESSANDRA AKIKO TANIZAKI	100
4155	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	92
2954	ALESSANDRA DO PILAR MODENUTI	99
2312	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	99
3167	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	99
3454	ALINE FERNANDES ALVARENGA	74
3853	ALINE FERREIRA DA COSTA	92,5
3386	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	94,7
3846	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	94,7
3735	ALINE VALENTIM VASSOLER STEINDORFF	100
3449	ALIRIA APARECIDA BORGES DA COSTA TERRA	99
4333	AMANDA DA SILVA CAPUTI	100
4147	AMANDA GIROTO CARDOSO	99
3507	AMANDA MARTINS DE SOUZA	97
3461	ANA ILZA DA SILVA	98
2177	ANA PAULA BETIATI MARQUES	100
3158	ANA PAULA BETIATI MARQUES	100
2910	ANA PAULA GARCIA GIROTO	100

3385	ANA PAULA MARIA VIANA BOTTI	100
3898	ANDREIA BORGES VIEIRA GERALDINI	99
3381	ANDREIA CAMPANHA CORTEZ VANSO	98
4024	ANDREIA CIPRIANO SEMPREGOM	100
3981	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	99
2053	ANDREIA MESSIAS VIOLADA MANTELLATO	96
4332	ANDREIA NUNES FURTADO	100
4161	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS	98
3736	ANGELA APARECIDA TEIXEIRA ZANIN	99
3755	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	99
4300	ANGELA MARIA FABRO SHIMABUKURO	99
3284	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	98
3161	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	100
4000	ANGELICA BATISTA MOREIRA	100
2796	ANGELICA FURRIER DO BONFIM CASAGRANDE	99,7
4023	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	93
3759	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	99
4031	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	99
4079	ANGELITA RENATA FRANCISCONI	99
2629	APARECIDA MARIA DE MACEDO COSTA	100
2214	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	99
4082	ARIANE MARINHO DA SILVA	99
3650	ARIANE REGINA CAZZARO SILVA	100
3825	BARBARA FACIO MARQUES DE JESUS	100
3862	BEATRIZ COSTA DA ROCHA	99
3892	BIANCA SOARES DE FARIAS	74
3505	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	100
4104	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	73
3439	CAMILA CAMPACHI MENEZES	99
4150	CAMILA CAUS FREITAS	100
3426	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	74
4315	CAMILA LOPES MARCAL DE SOUZA	98
4394	CAMILA PEREIRA ARAUJO	100
3480	CARLA FABIANE BRIZOLA COTRIM	99
4411	CAROLINE MEASSI PALACE	99
3860	CAROLINE FRANCHI EVANGELISTA	100
4174	CASSIA CRISTINA GODOI BARDIBIA	99
1756	CELIA BALADELE NEVES	100
4360	CELIA PAULETTI PARRALEGO	93
2873	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	99
3135	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	100
4145	CELISA GABRIEL DA FONSECA	99



3444	CINTHIA MAYUMI NAGAI ORTIZ	100
2616	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	100
2472	CLAUDETE DA SILVA	100
3670	CLAUDIA MACHADO BARBOSA	100
2792	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUAND	99
4154	CLAUDIA SATIE OSAWA KIKUTI	99
2074	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	96,5
3036	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	99
2906	CLEA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	100
1820	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	96
3076	CLEONICE APARECIDA DERVAL ALCANTARA	99
3140	CREUSA DOS SANTOS CAMARA	99
3637	CRISLAINE CRISTINA DE LIMA	98,7
3648	CRISTIANE CORREIA DA SILVA MADEIRA	99
3535	CRISTIANE MORETTO	99
3701	CRISTIANNE DOMUCI LOPES	99
4314	DAIANE TIEMI UEKAWA	100
2314	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	100
4412	DANIELA CAUS PENHA DA SILVA	96
4185	DANIELA COSTA E SILVA	100
3928	DANIELA FERNANDES DO NASCIMENTO BICHERI	90
3711	DANIELE ALINE BALESTRE	100
3987	DANIELI DE FATIMA JANUNCIO	99
3720	DANIELLA BERTOLA TEIXEIRA	99
3854	DEBORA CAROLINE DE SOUZA CAVALINE	100
3703	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	100
4328	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	100
4169	DEBORA PAULA DE ALMEIDA SILVA	100
4106	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	100
4274	DEIZE REGINA HORVATICH PEREIRA	97
4113	DENILZA TOBIAS DE REZENDE	100
2358	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	92
3281	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	92
4339	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	100
4293	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	81
4146	DIVANEA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	100
3422	EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA SOUZA	100
4067	EDILAINE PEREIRA DA SILVA MORENO	98
3579	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS	99

2762	EDNEIA REGINA LIZIERO TELLES	99
3931	ELAINE BENATO ROSA	100
2354	ELAINE BERTAGNOLI PEDROSO	100
2063	ELAINE CRISTINA CANDIDO	98
2580	ELAINE CRISTINA CANDIDO	98
2753	ELAINE DA SILVA GONCALVES CARNEIRO	100
3708	ELAINE DO AMARAL PEREIRA MELHADO	94
2057	ELAINE ESKILDSSSEN	98
2591	ELAINE ESKILDSSSEN	98
3610	ELAINE VILAS BOAS DA SILVA	97
2785	ELEIDE GORETI DA SILVA	99
2227	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	93
4166	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH LEME	99
3451	ELIANA MOURA DA SILVA	99
2243	ELIANE DE FATIMA SOUZA	100
2777	ELIANE DE FATIMA SOUZA	100
2943	ELIANE DOS SANTOS ZEFA	88
3699	ELIANE GOMES DE MOURA	100
2456	ELIETE TEIXEIRA GAMBA	99
2996	ELIETE TEIXEIRA GAMBA	99
3530	ELISA MARA CRINCEVA MAIA	100
2587	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	75
2677	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	75
2678	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	100
2754	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	100
3787	ELIZA CARVALHO TONASSE	100
2760	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE SILVA	92
1003	ELIZABETH VIEIRA DE ANDRADE FIGUEIREDO	99
3669	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	98
2974	ELLEN MIRIAM PEDRO TINI	99
3874	EMANUELEN BRASSAROTO	98
2718	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	97
2014	ERIKA MARIA DOS SANTOS	100
2055	ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUCO	93
1733	EUNICE MACIEL DE SOUZA	100
2192	EVA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA	100
2879	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	88,7
4088	EWELLYM KASPCHAK DE MOURA	93
4425	FABIANA LOPES DE MENEZES MIRANDA	100
2681	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	100
4340	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI RIBEIRO	100
2052	FATIMA APARECIDA MOYA PEREIRA	100
3935	FERNANDA APARECIDA PROENCA STEIN	99



3976	FERNANDA AZORLI	99
2907	FERNANDA BUSIGNANI FARIAS	95
3776	FERNANDA CRISTINA PASCOAL	98
4183	FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	100
4323	FLAVIA LUIZA COLOGNESI DE SOUZA	100
4347	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	100
3982	FRANCIANE CARLA ALBERGUINE DA SILVA RODR	90,5
3914	FRANCIANE MICHELE ESTAROPOLIS	99
4173	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	100
3649	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	100
4327	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	100
3705	GABRIELI CRISTINA ESTEVES	100
2067	GISELA LISLIE DE LUCCA FELTRIN	100
3774	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	97
3443	GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS	99
4071	GISLAINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	97
3481	GIZELLI JAQUELINI ALCANTARA DOS SANTOS	99
4295	GLEICY KELLY BATISTA	100
2647	HELENI ROSA LORENCO	99
3675	HIOLANDA ZICHINELLI SOARES RODRIGUES	99
3330	ILDA DOS SANTOS GONZAGA	100
3923	ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES	99,2
4075	ILZA DE SOUZA	100
4083	INEZ CRUZ DE SOUZA SILVA	100
3737	INGRID BATISTA DA SILVA	98,7
4290	INGRID BATISTA DA SILVA	98,7
2050	IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA	100
2242	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	99
1728	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	99
3427	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	99
2810	ISABELI CRISTINI BRUSCHI BORDINOSKI	94
2317	ISANGELA FANTINI RODRIGUES	100
1665	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	100
2772	IVETE BONFIM LEDO PINTO	100
2684	IVONETE APARECIDA SANTOS BICHERI	100
2171	IVONETE DIAS	99
3289	IVONETE DIAS	99
3758	IZABELA BARBOSA DE SOUZA	100
2918	IZOLINA RODRIGUES DE LIMA	100
3692	JACQUELINE BORGHESI DE CAMPOS ROCHA	100
2862	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	99
3307	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	99

3672	JAKELINE DE MATTOS	93
3734	JANAINA APARECIDA DE SOUZA BRIANEZ	98,7
4409	JANETE APARECIDA ALVES TRINDADE	100
2774	JANICE RODRIGUES BORGES SILVA	100
2860	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	100
2945	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	100
4126	JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA	99
3881	JESSICA REIS CORREA CONTATO	97,7
3925	JHENYFFER TAYNARA HIPOLITO MACHADO DE AZ	97
4325	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	99
3993	JOICE LESSA MONCAO	98
3676	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	99
3633	JOSANE DA SILVA	99
3767	JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA	100
3929	JOSELAINA CARMO LELIS	87
2356	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	99
3718	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	99
4081	JOSELENE DAMASIO FONSECA LARA	98
3160	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	100
4424	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	99
4308	JOSIANE JANUARIO SILVA	98
4176	JOSIANE VILELA GROU	100
2176	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	100
2915	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	100
2605	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	100
2686	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	100
2071	JOSIMARA AMANCIO	90
3278	JULIANA BORGES DE SOUZA	100
4322	JULIANA BORGES DE SOUZA	100
2175	JULIANA GARCIA FAVONI	99
3318	JULIANA GARCIA FAVONI	99
3926	JULIANA GOMES ALVES	100
2198	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	100
2949	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	100
3964	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	100
4182	JULIETE FERREIRA MENDES	100
4209	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	98
2668	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	99
4140	KARINA PUGIM SILVA	100
3235	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	100
3722	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	100
3291	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	99



3938	LARISSA BIANCA SILVA DE MELO	100
4160	LARISSA GONZAGA KAMAURA	97
3282	LARYANE CAMARGO REIS	96
2318	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	97
3997	LAUIR ALBA LUCAS	99
2455	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	98
3972	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	98
4383	LEIDIANE CRISTINA AIELLO DOS SANTOS	99
3322	LICIANE KANEGUSUKU	100
2691	LIGIANE TORRES GUIMARAES	99
3134	LIGIANE TORRES GUIMARAES	99
4289	LIVIA HELENA FERREIRA DA COSTA	100
3858	LUCELIA MENEZES COSTALONGA	100
4005	LUCI CLEA SEBRAO	100
2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	100
3664	LUCIA HELENA DO VALLE FIGUEIREDO	99
2690	LUCIANA BRESSAM PEDROSO	100
2865	LUCIANA BRESSAM PEDROSO	100
2174	LUCIANA DE QUEIROZ FRANCA PIRES	100
3396	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	96
2319	LUCILIA FERRO PUTINATTI	99
3080	LUCIMARA ELAINE DA SILVA DE BARROS	100
3870	LUCINEA VELOSO DE ALCANTARA	99
4214	LUCINEIA NEVES PEREIRA	98
3173	LUCINEY MORGANTI CORREIA CARBONES	97
3909	LUIS FERNANDO MARTINS	100
2080	LUZIA APARECIDA MARTINS	99
2801	LUZIA APARECIDA MARTINS ARAUJO	99
2362	LUZIA GODOI BUENO	99
2333	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	99
3715	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	99
4141	MAIARA CRISTINA COGO OKAMOTO	95
3947	MARA SUELY VENANCIO NASCIMENTO	100
3918	MARCELLA BORDINI	99
4292	MARCELLA BORDINI	99
3469	MARCIA APARECIDA LAZARO ANTONIASSI	98
2909	MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO	97,7
3090	MARCIA DE LOURDES PANTOJA	98,7
2017	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	100
3873	MARCIA TOMIE HAGUIHARA	100
4429	MARCIELE DE LIMA	91
2976	MARCILENE ANTUNES RIBEIRO	99

4048	MARCILENE VITAL DOS SANTOS	100
4398	Marcio Borges Ribeiro Junior	96
3031	MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA	95,5
2779	MARIA APARECIDA ALVES	100
2791	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	100
2087	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	99
1363	MARIA APARECIDA PIMENTEL MERLO	99
3713	MARIA APARECIDA ROBERTO	100
3886	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA	100
2099	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	100
2459	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	99
3568	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	99
4311	MARIA DE FATIMA BUENO BITTENCOURT	100
2899	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	100
4348	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	99
2353	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTIN	100
2896	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTIN	100
3169	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	99
1358	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	99
4189	MARIANA ALEXANDRE FERREIRA	99
4027	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	100
4324	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	100
3383	MARIKA SAWAGUTI	100
3856	MARINA DE NOVAIS GONCALVES	99
3379	MARINES FERRO VIEIRA	99
4168	MARLI ADRIANA MARCHINI ARASE	99
3677	MARLI LOPES DE SOUZA	99
2482	MARLI PAZ CAMARGO	99
3316	MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	98
4074	MARTA CLARA DA SILVA	99
3499	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	98
2905	MATILDE SANTOS DA SILVA	100
2081	MAURICEIA DOS SANTOS SOARES	99
4120	MAYARA APARECIDA ALVES	100
3973	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	99
3666	MICHELLE DE BARROS CARDOSO DE LIMA	99
4148	MICHELLI DE MELLO DAINEIS	99
4192	MONIQUE DOS SANTOS SILVA	94
2917	NAIR SCHOENBERGER	100
3986	NAIR SCHOENBERGER	100
2593	NALVA RODRIGUES SCATOLIN	99



4017	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	100
4341	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	100
3700	NATALINA SILVA DE ANDRADE LOPES	93
3428	NATASHA RODRIGUES POLIZZEL	100
4040	NATHALIA LUZ FURRIER ARAUJO	99
3849	NEIDE GAVIAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	95
4211	NEIRYANE DOS SANTOS SILVA	100
3728	NEONI DE FATIMA AGUIAR	100
4033	NEUCELIA MELLO DA SILVA SANTOS	99
1757	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	100
1536	NEUSA CORREIA DA CRUZ	99
3764	NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO	99
2086	NILSE MARILEIA RIBEIRO	100
1829	NOELI PIRES DE ALMEIDA	100
3612	NOELLY MAYARA BATISTA DE SOUZA	91
3989	ORLANDA TAYANA EDUARDO SABINO DE SOUZA	96
2781	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	100
3251	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	100
3488	PATRICIA BARBOSA	100
3977	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA GAION	100
2321	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	98
3639	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	98
2066	PATRICIA RANIERI SIPOLI	100
2365	PATRICIA RANIERI SIPOLI	100
3868	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	99
2178	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	99
2179	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	99
2769	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	99
4124	PRISCILA ALEXANDRE FERREIRA	98
3943	PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	99
3978	PRISCILLA AMANDA BRAZ	97
4280	QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	100
4110	REGINA CLAUDIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	100
4072	REIZIELI DOS SANTOS GODOI	99
4303	RENATA BRAGA DA SILVA	92,7
3437	RENATA BRANCAGLIAN DOS SANTOS FERNANDES PEDRO	100
3719	RENATA DA SILVA RANGEL SHIMOMURA	99
4103	RENATA PAVARINA	96
2752	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	99
3382	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	99

3890	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MENDONCA	100
3962	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	100
2294	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	94
1524	ROSANGELA TEIXEIRA CARLOS	100
2167	ROSE ANDRIOTTI LEME	100
2085	ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	97
2457	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	99
2902	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	99
4133	ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	97,2
2168	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	99
2995	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	99
2782	ROSEMARY INES MARCELINO	100
3306	ROSIMAR REGINA CAVALCANTI GARCIA LEBRE	98,7
2788	ROSIMARA DOMUCHI	99
4294	ROSIMARY RODRIGUES GAIA	99
3949	ROSIRLENE CORDEIRO DOS SANTOS	98
3153	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	93,5
3866	SABRINA AZEVEDO XAVIER DIAS	96
2611	SALATIELA VICTAL	99
3249	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	100
2702	SANDRA AKEMI SUSSEKI	100
2197	SANDRA REGINA PEDRO	99
3298	SARA GOMES DA COSTA CRUZ	100
3123	SELMA DE ALMEIDA SILVA	100
3937	SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE	96
4163	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	100
3403	SHIRLEY DE LOURDES BUENO	99
2710	SILMARA DO ROCIO MACHADO ALBERGUINE	100
3921	SILMARA TOMAZ	100
4393	SILVANA REGINA PAVARINA	97
3455	SILVANIA RAMOS	100
4087	SILVIA ADRIELI COSTA LOUZADA	100
3960	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES	98,7
2173	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	99
3243	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	99
3611	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	98,5
3882	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	100
4188	SIMONE CRISTINA MARINI TEIXEIRA	100
4197	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	100



4066	SIMONICA CIVIDATI ALCANTARA	98
2705	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	99
2901	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	99
3276	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	100
3657	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	100
4043	SONIA CRISTINA BASSO MORELLI	99
3516	SONIA MARIA LUCIANO BALDINI	100
2706	SUELY LAMBERT	99
3584	SUELY ROSA SOUZA	99
4138	SUZIANE APARECIDA DA CONCEICAO LOMBARDI	100
4070	TAMIRES AMANDA LIMA	98
4101	TAMIRES JUSTINO FREITAS	99
3329	TANIA APARECIDA DIAZ	100
3674	TATIANE DE MATOS SA	99
3626	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	99
4111	THAINARA AFONSO FERNANDES	99
4094	THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ	100
3994	THAIS ROSSAFA TAVARES BALBINO	99
3979	THAISY CATARINA SILVA	99
3293	VALDELICE PEREIRA FIEL	99
3824	VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	99
3861	VANDA PEREIRA STORCK	97
3302	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	97
3863	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FOSQUIANI	97
4286	VANESSA APARECIDA MASSAN	100
4326	VANESSA CIPRIANO DIAS	100
2089	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA	100
3834	VANESSA FREDERICO PIMENTA	100
4334	VANESSA FREDERICO PIMENTA	100
4102	VERA LUCIA DE GODOY	99
1485	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA	99
4158	VINICIUS ESCANO CORREIA	99
2324	VIVIAN CRISTINA DA COSTA	100
1697	WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	99
2186	WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	99
4187	WANDERLAINE BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES E SILVA	99

EDITAL Nº. 025, DE 02 DE MARÇO DE 2022

DECLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS ABAIXO RELACIONADOS DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio dos Editais nº014, de 08 de fevereiro de 2022 e nº. 020, de 21 de fevereiro de 2022, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – Jornada Semanal de 20 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
42º	KAROLINE SILVA BUSS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Arquiteto - Jornada Semanal de 40 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º	MAYRA MAYUMI AIHARA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – Jornada Semanal de 20 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
48º	LÍVIA HELENA FERREIRA DA COSTA
49º	NICOLI FERNANDA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Arquiteto - Jornada Semanal de 40 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º	WILLIAN MORMUL CAMPOS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EDITAL Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

RECLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 20h**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

CONSIDERANDO o protocolo 2276/22 de 25 de fevereiro de 2022.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** da candidata aprovada no concurso público, aberto pelo Edital nº. 039/2019, reposicionando-os para o final da fila dos aprovados nos cargos de: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 20h**, tendo em vista que a mesma pleiteou recolocação por meio de requerimento devidamente protocolado, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior, quando for convocada na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)** - Jornada Semanal de 20 horas.

CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
46º	SIMONE DE LIMA CÔRTEZ

RECLASSIFICAÇÃO:

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
95º	SIMONE DE LIMA CÔRTEZ

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**DECRETO Nº.99/2022, DATADO DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1884/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote nº 03 (TRÊS), da Quadra nº 02 (DOIS), DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL I, neste Município, medindo 5.018,84M² M², (CINCO MIL E DEZOITO VÍRGULA OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 16.258, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 03 PARTE REMANESCENTE..... MEDINDO 2.788,84M²
- EDIFICAÇÃOMEDINDO 1.484,07M²
LOTE 03 PARTE DESMEMBRADA.....MEDINDO 2.230,00M²
- EDIFICAÇÃOMEDINDO 1.021,10M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



**PARA INFORMAÇÕES OFICIAIS
ACESSE NOSSOS CANAIS:**

www.ibipora.pr.gov.br

[@ibipora](#) [#ibipora](#) [f](#) [ibipora](#)

**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**

IBIPORÃ, CIDADE DE OPORTUNIDADES.



IBIPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA

CONTRATANTE: IBIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

OBJETO: O acordo tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet(“sistema”), de propriedade da Consignet ao Órgão Público.

OBJETIVOS: Gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento por meio do software digital de gerenciamento e controle de margem consignável, denominado Consignet(“sistema”), de propriedade da Consignet ao Órgão Público

CUSTOS E DESPESAS: O presente instrumento não gerará repasse de recursos entre os partícipes.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2022.

IBIPORÃ, 02 de fevereiro de 2022

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente

SAMAE

DECRETO Nº 96, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 7 de março de 2022, o Senhor NELSON HIDEKI OKANO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, a partir de 7 de março de 2022, o Senhor HELIO CESAR DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0013/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº. 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador GILSON MENSATO e os servidores efetivos DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0311, e JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, para comporem, sob a Presidência do Vereador, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, com a finalidade de conduzir os processos de avaliação funcional interna dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, coletando de forma sistemática informações sobre estes servidores, analisando os documentos e pastas funcionais para apuração qualitativa e quantitativa de seu desempenho, durante o exercício de 2022.

Art. 2º Atribuir aos servidores DEVALDO GILINI JUNIOR e JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, no mês do fato gerador, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso VII, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 08 dia do mês de março do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)



ATO DO PRESIDENTE Nº 0014/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador GILSON MENSATO e os servidores efetivos EDSON MIGUEL DA SILVA – Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0081, e DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0311, para comporem, sob a Presidência do Vereador, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, com a finalidade de conduzir os processos de avaliação funcional dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, em estágio probatório, coletando de forma sistemática as informações sobre estes servidores, analisando os documentos e pastas funcionais para apuração qualitativa e quantitativa de seu desempenho, para aquisição da estabilidade, bem como emitir parecer quanto aos requerimentos de progressões por conhecimento encaminhados pelos servidores, durante o exercício de 2022.

Art. 2º Atribuir aos servidores EDSON MIGUEL DA SILVA e DEVALDO GILINI JUNIOR, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Comissão Especial de Avaliação, no mês do fato gerador, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso VIII, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial